



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1015 - www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

## LEI N°717, DE 04 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre reajuste dos Subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Chácara, autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 624, de 01 de setembro de 2004, a correção integral dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, no percentual de 4,23% (quatro inteiros e vinte três centésimos por cento), apurado em abril de 2007 a fevereiro de 2008.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito, retroativo a 1º de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Chácara, 04 de abril de 2008.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 04 de abril de 2008

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA  
*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 04 de abril de 2008.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
*Chefe de Gabinete*